



DECRETO Nº 156, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.218,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.218,00 (quarenta e seis mil e duzentos e dezoito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 49	R\$ 3.518,00
SUBTOTAL	R\$ 3.518,00

AÇÕES FINALÍSTICAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 380	R\$ 3.283,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$ 79,00
SUBTOTAL	R\$ 3.362,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 85	R\$ 3.395,00
SUBTOTAL	R\$ 3.395,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 276	R\$ 8.815,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 6650	R\$ 2.335,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 7027	R\$ 741,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 7028	R\$ 18.936,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7418	R\$ 1.155,00
SUBTOTAL	R\$ 31.982,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 113	R\$ 3.556,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$ 405,00
SUBTOTAL	R\$ 3.961,00

TOTAL	R\$ 46.218,00
-------	---------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 13	R\$ 2.879,00
SUBTOTAL	R\$ 2.879,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 57	R\$ 4.050,00
SUBTOTAL	R\$ 4.050,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS 70	R\$ 483,00
3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$ 212,00
SUBTOTAL	R\$ 695,00
AÇÕES FINALÍSTICAS	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 370	R\$ 3.180,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372	R\$ 940,00
SUBTOTAL	R\$ 4.120,00
CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 7052	R\$ 1.693,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250	R\$ 1.243,00
SUBTOTAL	R\$ 2.936,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$ 12.190,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 309	R\$ 17.200,00
SUBTOTAL	R\$ 29.390,00
SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 129	R\$ 2.148,00
SUBTOTAL	R\$ 2.148,00
TOTAL	R\$ 46.218,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 21 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**





JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

